

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/XIII
APROVA O REGIME DE FINANCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JANEIRO DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/XIII** – “Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores”.

A presente iniciativa subscrita pelo Governo Regional dos Açores, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de dezembro de 2024, com pedido de urgência de exame em comissão, aprovado na sessão plenária de 13 de dezembro de 2024, tendo sido enviado a 16 de dezembro de 2024 à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, emanada pelo Governo Regional, decorre da faculdade legal atribuída ao Governo Regional, nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 123.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *proteção civil*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa, conforme plasmado no seu artigo 1.º, visa estabelecer o regime de concessão de apoios financeiros pela Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil, às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que “As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, doravante designadas por AHBV, desempenham, na Região Autónoma dos Açores, um papel essencial na proteção civil, prevenção e resposta a emergências, sendo indispensáveis para a segurança das populações insulares.

A Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, na sua redação atual, estabelece as regras de financiamento das associações humanitárias de bombeiros no território continental, assegurando-lhes suporte financeiro adequado para o cumprimento das suas funções, sendo que, até à presente data, não existe uma legislação específica que regule o financiamento das AHBV na Região Autónoma dos Açores, o que constitui uma lacuna que pode comprometer a capacidade operacional e a prestação de serviços destas entidades.

Com efeito, a Região Autónoma dos Açores possui características territoriais e geográficas únicas, distribuídas por nove ilhas, que apresentam desafios distintos em termos de logística, resposta a emergências e manutenção operacional dos corpos de bombeiros, pelo que importa fixar um modelo de financiamento específico.

O financiamento das AHBV na Região Autónoma dos Açores deve, assim, obedecer aos princípios de necessidade, responsabilidade, adequação, racionalidade, eficiência, transparência e equidade, garantindo que os recursos são distribuídos e utilizados de forma justa e eficiente, bem como a atribuição de financiamento deve basear-se em critérios objetivos, incluindo a quantificação do risco, densidade populacional, casuística, competências operacionais atribuídas e especificidades geográficas da área de atuação dos corpos de bombeiros.

Salienta-se, ainda, que a implementação de um modelo de financiamento sustentável, com mecanismos de participação financeira, é fundamental para garantir a operacionalidade dos serviços de socorro e emergência, cobrindo despesas de funcionamento, manutenção de infraestruturas, veículos, e equipamentos, bem outros aspetos logísticos e administrativos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Acresce que, através do presente diploma se pretende alcançar uma maior transparência e sujeitar a auditoria as contas de gerência das AHBV da Região Autónoma dos Açores, o que se considera essencial para assegurar o rigor, a transparência e a responsabilidade financeira, promovendo a confiança nas contas e operações destas entidades.

Com estas medidas pretende-se, assim, dar um impulso às formas de colaboração com as AHBV, na Região Autónoma dos Açores, de forma a responder eficaz e eficientemente às reais necessidades daquelas entidades detentoras dos corpos de bombeiros, proporcionando-lhes garantias de operacionalidade e visando-se estabelecer as regras de financiamento do Governo Regional dos Açores às AHBV assegurando um suporte financeiro robusto e adequado às necessidades específicas dos municípios e, igualmente, garantir que as AHBV tenham os recursos necessários para continuar a desempenhar as suas missões de socorro e emergência, beneficiando a segurança e bem-estar das populações açorianas.

Salienta-se, por último, que a colaboração financeira dos municípios, diretamente ou através da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, apesar de voluntária, é crucial para complementar o financiamento regional e assegurar a eficácia dos serviços de proteção civil no âmbito municipal.”.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na análise na especialidade a comissão de política geral deliberou por maioria, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentar ao Plenário a seguinte proposta de substituição, relativa à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/XIII (GOV) - Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores:

– PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO –

Artigo 5.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]



3 – [...]

4 – Da aplicação da fórmula a que se refere o número anterior não pode resultar, em cada ano económico, uma variação positiva do financiamento superior a 15%, nem qualquer variação negativa, do financiamento a atribuir a cada AHBV por referência ao montante atribuído no ano precedente.

5 – [...]

6 – [...]

Artigo 6.º

[...]

1 – O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores procede, semestralmente, **nos meses de janeiro e julho**, à transferência do montante da comparticipação financeira aprovada, uma vez cumpridos os procedimentos previstos no artigo 5.º, para as AHBV da Região Autónoma dos Açores.

2 – A não publicação do despacho a que se refere o **artigo** anterior implica a devolução da comparticipação financeira paga e não publicitada.

Artigo 13.º

[...]

O financiamento das AHBV está sujeito ao princípio da transparência e da informação, que se traduz num dever de resposta, a quaisquer pedidos de informação, no âmbito do presente diploma, realizados pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil ou pelo Serviço **Regional** de Proteção Civil e Bombeiros do Açores, num prazo máximo de **30 dias**.

Artigo 16.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]



3- (Eliminado).

4 – Para efeitos do disposto no presente artigo, as AHBV devem colaborar com todas as informações solicitadas, bem como enviar, até **15 de abril do ano seguinte**, a conta de gerência à Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, a fim de dar cumprimento à elaboração do Relatório Único.

5 – **A Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores remete ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores o Relatório Único produzido pela entidade certificadora até 30 de junho do ano seguinte a que respeita.**

6 – **(Anterior n.º 5).**

Artigo 23.º

[...]

1 – As AHBV que beneficiem da comparticipação financeira **prevista** no presente diploma ficam sujeitas ao acompanhamento e fiscalização do departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil, através do Serviço **Regional** de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, e demais entidades competentes, para verificação dos pressupostos da atribuição dos benefícios respetivos e do cumprimento das obrigações daí decorrentes.

2 – A verificação do incumprimento das disposições contidas no presente diploma determina a elaboração de um relatório, por parte do Serviço **Regional** de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, o qual é remetido ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil.

3 – [...]

Artigo 24.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – A resolução prevista no número anterior, uma vez cumprido o direito de audiência prévia à AHBV, produz efeitos no dia seguinte à comunicação, implicando o reembolso da comparticipação



financeira já processada, no prazo **definido num plano de pagamentos a estipular pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a AHBV em causa.**

4 – [...]

5 – A comparticipação financeira processada e não executada é reembolsada no prazo **definido num plano de pagamentos a estipular pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a AHBV em causa.**

Artigo 25.º

[...]

[...]

a) [...];

b) [...];

c) A redução, no ano seguinte a que se reporta o contrato, de **até 10%** da comparticipação financeira a conceder ao abrigo do presente diploma.

CAPÍTULO IV

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 17 de dezembro de 2024, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, a Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores e o membro do Governo Regional competente em razão matéria.

De referir que, a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais – Secretariado Regional dos Açores emitiu parecer, o qual se encontra anexo ao presente relatório e que dele faz parte integrante.

Da Audição do Presidente da Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, ocorrida a 27 de dezembro de 2024:

[Parlamento online - Audição do Dr. José Manuel Braia Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção da Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/XIII \(GOV\) – “Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores”.](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O presidente da direção da Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores iniciou a sua intervenção fazendo algumas considerações e que ia dar alguns contributos em relação ao diploma em análise.

Começou por recordar os antecedentes a esta iniciativa legislativa, reportando a nível nacional por volta de 2012, que foi feita uma reflexão apurada e que passados três anos saiu a lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que veio materializar a reflexão que tinha sido feita até ali a nível de todo o País, e que é importante explicar, como é que as associações funcionam relativamente à sua gestão. Todos conhecem que elas têm poder bicéfalo, um comando do corpo de bombeiros e uma direção mais a respetiva mesa da assembleia geral e conselho fiscal e, que é assim que o Código Civil dispõe sobre a criação e funcionamento das associações e que as humanitárias não fogem a esse contexto, embora tenham características muito específicas.

Referiu que as associações funcionam basicamente assentes em cinco pilares chamando-lhes os centros de custo e, que através da gestão desses cinco centros de custos obtém-se aquilo que é o dia a dia de funcionamento de qualquer uma das quatrocentos e oitenta associações humanitárias do país, incluindo as regionais na Madeira e nos Açores.

Disse que: *“Então temos primeiro centro custo que tem a ver com a pré-emergência, aquilo que é conhecido basicamente pelo serviço de socorro à população em termos de ambulâncias. E, portanto, todo este setor, toda esta área, todo este custo está negociado diretamente com o Governo Regional, no caso regional do Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores, com a tutela nessa área da Secretaria Regional da Saúde.”* Também disse que: *“esses protocolos ou contratos são individualizados e nos concedem x homens, x postos de trabalho para garantir as tripulações conforme está a definido em termos de casuística aqui nos Açores para os dezanove concelhos e para as 17 associações é atribuído um valor homem que é transferido mensalmente e que garante o pagamento dos salários, subsídios de férias, subsídio de Natal e tem a ver com a mão de obra afeta a essa área. E pontualmente, anualmente ou não, vejamos os Açores, consegue viaturas, ambulâncias que afeta a cada corpo de bombeiros em função da necessidade e esta está equilibrada e a negociação é anual e é obtida de duas formas: - primeiro, através das atualizações das resoluções do Conselho de Governo que definem o número de tripulações para cada ilha, para cada concelho, para cada associação e na revisão anual ou bianual da PCT, portaria de condições de trabalho. Relativamente à componente dos salários esta está estável e é um centro de custo que não dá lucro, mas as receitas cobrem as despesas que são necessárias.”*

Em relação ao segundo centro de custo disse que este representa qualquer coisa como 40% a 42% das receitas de oito das dezassete associações açorianas.



Disse também que: *“A prestação de socorros nos aeroportos da responsabilidade da ANA e da responsabilidade da SATA, também é uma negociação particular, de âmbito privado, entre cada Associação e a respetiva empresa SATA ou ANA e, portanto, a SATA foi renovada recentemente neste Verão, por mais dois anos, salvo erro, o contrato com quatro dos aeroportos da responsabilidade da SATA e, terminamos este mês, ou que pretendemos terminar ainda este ano a negociação com a ANA, sendo que Ponta Delgada e Horta já aceitaram a proposta numa situação limite, a proposta feita pela ANA, Santa Maria, está a ponderar relativamente à decisão que deve tomar nas próximas horas, e Santa Cruz das Flores está numa situação também parecida. Este certo custo para estas oito associações é de extrema importância e também condiciona todos os outros, uma vez que os recursos humanos são únicos, digamos assim, em cada uma das associações.”*

Em relação ao terceiro centro de custo que tem a ver com: *“uma iniciativa que nós, com o apoio da federação e das associações foi colocada em pé em 2014 e que tinha a ver com o transporte não urgente de doentes. Como sabem, até 2014, os doentes eram transportados aos hospitais de duas formas, eram considerados sempre urgentes e, portanto, entravam no computo do transporte em ambulância normal, ou eram transportados de táxi ou então cada família transportava os seus doentes como bem entendia. Em 2014, entendeu-se que podíamos fazer um upgrade, digamos assim a este processo e dar maior dignidade ao transporte de doentes não urgentes.”*

Acrescentou que foi individualizado esse transporte de doentes não urgentes e que foram certificadas as associações e algumas empresas para fazer esse transporte e gratificando, ou seja, pagando um valor por cada doente transportado e tornando esse centro de custo também ele sustentável.

Sublinhou que é rentável para as associações, mas que tem um problema, é que não é pago a tempo e horas e, que muitas das vezes as associações têm défices relativamente a hospitais e a unidades de saúde, pagamentos com oito, nove e dez meses de atraso, que de grosso modo, podemos estar a aproximar-nos novamente nesta semana de meio milhão de euros que está por receber relativamente a estas associações.

Um quarto centro de custo que é muito importante, mas que *“é residual e neste centro de custo que nós lançamos as quotas dos sócios, as prevenções para as provas desportivas, provas culturais e as descargas de combustível, significa sete ou oito por cento da receita de uma Associação, umas mais do que outras e é importante, mas não é ele próprio norteador do funcionamento de todas estas casas.”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por último referiu que tem o quinto centro de custo que é o grande problema nas quatrocentas e oitenta associações do país que é a comparticipação, o financiamento da componente do socorro, tudo o que tem a ver com a frota vermelha, ou seja, quando é necessário intervir num acidente viário, numa estrada em que é necessário que o desencarceramento, quando somos sujeitos a um sismo, derrocadas, pessoas desaparecidas, etc. Tudo aquilo que tem a ver com a entrada em missão dos bombeiros, devidamente uniformizados e a nossa frota vermelha para socorrer alguém. Disse também que toda essa componente é elaborada ou é exercida por esses homens e por essas viaturas que tem a ver com o socorro e, que esta componente do socorro nunca foi financiada no País, que tem sido sempre apoiada por mecenas, por empresas que fazem doações, por particulares que fazem donativos e por aquilo que era até este momento para as associações o saldo dos demais contratos, ou seja, aquilo que sobrava do exercício dos demais contratos era afeto a esta componente do socorro para garantir que sempre que havia necessidade de uma intervenção em qualquer dos dezanove concelhos e das nove ilhas, que havia essa capacidade de o fazer, mas com o aumento dos salários de forma exponencial, e bem, e de forma anual com os acordos já celebrados com a UGT, que sabem que vão para além de 2028 e, com a possibilidade muito evidente de a partir de um de janeiro do ano que vem, já termos salários mínimos na região acima dos mil euros, que todo esse saldo que sobrava dos demais contratos foi absorvido e que têm neste momento um *sistema de socorro relativamente a este quinto centro de custo que “considero mais importante na missão dos bombeiros, que é socorrer algo, socorrer quem precisa, foi tornando-se completamente insustentável fruto da pressão que as associações e a federação foi fazendo nos últimos dois anos, sobretudo conseguimos que os Governos Regionais, o anterior e o atual, fossem sensíveis a esta necessidade e se operasse um conjunto de investimentos relativamente à frota vermelha, relativamente a EPI’s, à ARICAS, etc., etc., tudo aquilo que é necessário para se intervir, por exemplo, um incêndio numa derrocada, seja lá no que for.”*

Mais disse que: *“isso obriga a um conjunto de equipamentos e até de investimentos que o Governo Regional dos Açores, atualmente está a fazer de forma progressiva e anual, com concursos internacionais que são lançados para aquisição de viaturas e que isso permite, penso eu, que no espaço de cinco a seis anos, se continuarmos com este índice de investimento, ter as frotas de vermelhas, digamos assim, das dezassete associações completamente renovadas ou então de forma sustentável. O mesmo está a acontecer relativamente ao primeiro centro de custo no que diz respeito a ambulâncias, o governo está a substituir as ambulâncias de uma forma mais impactante, o que permite com que não tenhamos ambulâncias com vinte anos, e mais, na Região Autónoma dos Açores, portanto, estes equipamentos também tem o seu prazo de validade, digamos assim, e chega a uma altura onde os custos com a sua manutenção e conservação são*



exorbitantes e para esse setor, inclusivamente não temos apoio do estado, ora, isto é o fundamento e é um enquadramento que levou a esta negociação nos últimos dez anos na Região Autónoma dos Açores e, sobretudo, nos últimos dois anos com maior vigor. Ficamos muito felizes, muito satisfeitos de que o governo entendesse que era sua obrigação e é até constitucional apoiar este quinto setor, este quinto centro de custos. evitando que as associações hoje ou amanhã dissessem assim, nós não temos capacidade para continuar a prestar o serviço, portanto, o estado deve fazê-lo de forma direta. Neste caso o estado, região e as autarquias deve fazê-lo de forma direta. O Governo dos Açores entendeu que não, que era a altura certa para se adaptar a lei n.º 94/2015 à região, ou então produzir um diploma próprio na região para esse desiderato e assim aparece esta proposta legislativa que aqui estamos a analisar neste processo negocial.”

Referiu também que: *“a posição da federação e das associações foi de 100% de colaboração com o Governo Regional dos Açores relativamente àquilo que devia ser o financiamento do quinto centro de custo, e aqui faço uma ressalva, percebi que alguns senhores deputados pudessem não estar a perceber qual é o âmago deste diploma, com este diploma não se pretende financiar as associações humanitárias no todo o que, se assim fosse, não falaríamos de quinhentos mil euros, mas de qualquer coisa à volta de vinte milhões de euros por ano. O que estamos de facto aqui a financiar é só aquele centro de custo é o socorro à população que até agora não tinha qualquer intervenção estatal e, portanto, é bom esclarecer isto.”*

Também disse que não concordam com a decisão da Madeira em profissionalizar e apoiar a 100% a existência das associações, que não é isso que pretendem, que o próprio governo também entendeu que não, mas que introduz aqui este apoio específico relativamente ao socorro à população, o tal quinto centro de custos neste processo.

Referiu que a posição da federação e das associações foi de 100% de colaboração.

O Presidente abriu inscrições para pedidos de esclarecimentos por parte dos deputados, tendo-se inscrito o deputado José Eduardo (PS) e o deputado Flávio Soares (PSD).

O deputado José Eduardo no uso da palavra agradeceu a explanação que o presidente da federação trouxe, nomeadamente a explicação sobre o pormenor, que também fará diferença e que se prende com a intenção desta iniciativa ser apenas um financiamento dedicado ao tal quinto centro de custos, que até aqui não era financiado e que, certamente até aqui, poderá ter causado alguma dúvida e confusão o valor de apenas quinhentos mil euros quando comparado com valores como a Madeira, e que assim explicado fica mais fácil perceber.

Aproveitou para referiu também que no passado mês de outubro, no debate em plenário sobre a iniciativa do PAN, sobre o Estatuto do Bombeiro Profissional ter sido dito pelo secretário, que



realmente eram quinhentos mil euros, e ter ficado a dúvida de na Madeira para sete associações ser um valor de trinta e cinco milhões e nos Açores para dezassete associações serem só quinhentos mil euros, esse pormenor e a explicação hoje dada pode fazer a diferença na abordagem a esta iniciativa.

Lembrou ainda que também nesse debate, foi dito inicialmente, que este financiamento seria através de uma resolução do Conselho de Governo e apenas e só depois de algum debate sobre esta matéria, o governo, a meu ver, e bem, decidiu apresentar esta proposta de decreto legislativo.

No entanto, o deputado entende que, após aquele debate e a aprovação da Resolução, em Conselho de Governo, no final de outubro, com o intuito de criar o modelo financiamento, e que após as insistências o governo resolve apresentar a presente proposta de decreto legislativo, não houve tempo para que a federação e as associações, que concordavam a 100% com a ideia, com o conceito da criação do modelo de financiamento, e que agora perante o articulado que é apresentado e a urgência que é solicitada na sua análise pode ser imprudente uma tomada de decisão tão célere.

O deputado perguntou se a federação e as associações, que estavam alinhadas a 100% com a ideia enquanto se falava em resolução, mas que perante o articulado, se não entendem necessário mais tempo para análise do mesmo.

E questionou se faria diferença um adiantamento do prazo de análise para permitir uma maior ponderação, até para proteção das associações pois o próprio articulado remete para portaria a definição de valores e não apresenta determinados critérios que deixa um pouco a desejar, pois é quase apresentar em decreto legislativo e manter a resolução.

E terminou questionando qual a opinião das associações e da federação quanto a estas dúvidas que apresentou.

O presidente da federação em resposta ao deputado disse que na prática a pergunta era se as associações foram ouvidas neste processo de forma clara? E que tinha duas formas de responder, se as associações tinham sido ouvidas sobre a ideia do diploma, o mérito da proposta e as consequências da proposta, que foram , sobretudo em três momentos específicos, no Conselho Regional de Bombeiros em 2023, no segundo encontro de associações nas Velas em 2024 e agora recentemente no Conselho Regional da Ribeira Grande também, ou seja, o Governo dos Açores, através do presidente da proteção civil, teve o cuidado de apresentar a proposta relativamente quanto aos seus méritos, relativamente àquilo que se pretende que ocorra e relativamente àquilo que são os valores a atribuir a cada uma das dezassete associações dos Açores e em paralelo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

aquilo que corresponderia à contribuição de cada uma das autarquias relativamente ao mesmo financiamento, que isto foi, de facto, o que aconteceu.

Em relação à federação e às associações humanitárias se as mesmas foram ouvidas relativamente ao conteúdo do diploma, respondeu que não. A federação teve conhecimento do conteúdo do diploma no dia em que o processo deu entrada na Assembleia Legislativa e, que há matérias aqui que foram dialogadas com a federação, foram conversadas com algumas associações e sempre que o governo teve essa oportunidade de fazer, mas que o conteúdo do diploma, o mérito das propostas que aqui está não foi alvo de escrutínio em tempo oportuno.

Também disse que há aqui algumas questões que por uma questão de bom senso e por uma questão de oportunidade, responde positivamente, ou seja, que há aqui um conjunto de matérias que estão agora reguladas nesta proposta, que tem um impacto a longo prazo. Não se trata de resolver para amanhã, mas sim criar a base daquilo que é um financiamento e, com certeza de evoluir ao longo do tempo e há de encontrar-se as melhores soluções ao longo dos anos, mas que coloca logo um peso muito grande sobre as associações em 2025 e que são algumas normas que devem merecer uma reflexão mais ponderada relativamente às consequências que elas têm no imediato, no ano de 2025, para as dezassete associações e até para a federação que a mesma também é visada no próprio diploma e, se esta ponderação que está a dizer corresponde à vontade do governo, que se vai reservar porque as associações e a federação não têm poder de propositura, que têm poder de diálogo, tem poder de propostas relativamente às do próprio Governo Regional, mas que não têm qualquer poder na Assembleia Legislativa e, portanto, não faria muito sentido fazê-lo dessa forma, pelo que se reserva.

Sendo que o secretário vai ser ouvido nesta comissão que ele é que pode tomar essa iniciativa junto da Assembleia Legislativa e junto também da comissão ouvindo o que se disse e ponderar se de facto há uma necessária reflexão sobre o conteúdo do documento, não sobre o mérito nem é aquilo que se pretende, mas sobre o conteúdo em concreto do documento.

O deputado José Eduardo no uso da réplica, disse ter percebido perfeitamente a posição da federação porque antes existia a resolução, em que houve, certamente, contatos e trabalho realizado com a federação e as associações para aquilo que seria o objeto, o conceito, a ideia do financiamento, e que agora esta ideia foi transposta para articulado em decreto legislativo regional e houve a devida consulta às associações e à federação que permitisse a análise com o devido tempo e ponderação.

O deputado aproveitou para solicitar, na sequência do que foi dito pelo presidente da federação, e que caso fosse entendimento da mesa e dos restantes deputados, uma explanação do articulado



da iniciativa, que poderia ser de forma presencial ou remetido posteriormente à comissão, para melhor ajudar na análise, e melhor se perceber a posição da federação quanto ao articulado apresentado, e caso seja entendimento poderem os deputados melhorar em função daquilo que era a ideia e o conceito de que estavam todos a 100% empenhados nisso, mas que na tradução para a realidade daquilo que é o articulado apresentado poderá haver ainda alguma algumas lacunas e algumas omissões que mereçam ser alvo de alterações.

O presidente da comissão considerou que para haver algum esclarecimento por parte do presidente da federação teria de ser agora, porque deixa de ter eficácia a partir do momento em que o relatório será fechado. Disse também que havendo algumas dúvidas sobre o articulado que as mesmas deveriam ser levantadas, até porque podem completar o esclarecimento com a participação do secretário, na audição subsequente. No sentido de se fazer uma análise o mais cuidada possível de um documento que desce à comissão com urgência.

O deputado Flávio Soares fez uso da interpelação para que no seguimento daquilo que tinha sido a sugestão feita pelo presidente da comissão, que concordam e que a comissão serve para isso mesmo, que as audições que são definidas são para esclarecerem aquelas que são as dúvidas e as questões dos deputados e, que se há aqui necessidade de aprofundarmos aquela que é a posição da federação e das associações que representa. Considerou que temos todo esse direito, se for necessário e, que esse é o trabalho na comissão e o trabalho enquanto deputados que é precisamente ouvir e ser esclarecidos.

O presidente da federação em esclarecimentos aos deputados, começou a sua explanação referindo que o segundo parágrafo deste diploma faz alusão no preâmbulo à lei n.º 94/2015, que é a contextualização exata do que disse, que é o financiamento do tal quinto centro de custo e que é isso que se pretende. No parágrafo seguinte volta a reforçar essa necessidade, o segundo parágrafo volta a reforçar a necessidade do centro de custo e, que o terceiro parágrafo tem um problema, que lhe parece grave no sentido do articulado do diploma, quando se diz que *“acresce através do presente diploma e se pretende alcançar uma maior transparência e sujeitar a auditoria às contas”*, que pensa que é cedo para se tomar esta posição desta forma tão presente na lei e que estão aqui com boas intenções, de obter maior transparência na utilização dos dinheiros públicos que são atribuídos às associações, mas retirando alguma margem de manobra aquilo que é o direito privado e que as associações são obrigadas, e se lhe fosse permitido fazer alterações ao diploma que este era um dos parágrafos que caía logo à partida no âmbito do diploma. No parágrafo seguinte, que está na página três, volta a contextualizar aquilo que é o tal quinto centro de custo, que volta a fundamentar exatamente para que serve este diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O artigo 1.º do próprio diploma, o objeto, contextualiza exatamente o que se pretende neste financiamento e como já o disse, não se pretende financiar associações no seu todo, mas apenas a componente do socorro e pensa que está muito bem, como está escrito.

O artigo 2.º que está muito bem.

O artigo 3.º tem um problema que considera grave e que para o qual a federação, não teve forma de intervir na sua elaboração, que entende e os colegas de praticamente todas as associações e que estão de acordo, que devem seguir um pouco a experiência legislativa nacional e, que aqui devia estar a fórmula que conduz à atribuição das verbas, que este artigo terceiro podia ter dois pontos, o primeiro exatamente como está e um segundo com a respetiva fórmula e os conceitos afins de cada um dos pontos da fórmula, ficariam todos cientes que o apoio é concedido às associações para o tal quinto centro de custo, com estes parâmetros de observação. No seu entender colocaria aqui a fórmula e não na portaria como foi referido pelo deputado.

O artigo 4.º não tem qualquer problema.

O artigo 5.º os n.ºs 1 e 2 estão bem, já o n.º 3 teria de cair uma vez que a fórmula estaria presente no artigo que falou antes. No n.º 4, a federação e a maioria das associações estão contra a fixação de uma variável, que não é esse o espírito do quinto centro de custos, que compreende que o governo queira aqui salvaguardar-se de algum incumprimento na gestão das verbas, mas que há outras formas, até já legisladas na lei, que impede que isso aconteça e até com penalização para aquilo que possa vir a acontecer. No n.º 5, referiu que há conceitos que gostaria de ver melhor explicados no próprio argumentário, que não consegue conceber que a aprovação desta participação financeira seja concedida através de despacho do governo, que deve ficar materializada no próprio DLR e, que o que se está a falar é numa aprovação no sentido da operacionalização, do pagamento efetivo, publicação de uma portaria, publicação de um despacho e o respetivo dinheiro a sair para as associações, que se for nesse contexto que compreende se for num contexto em que o governo tem a última palavra da decisão sobre o que está na fórmula, que não pode, nem a maioria das associações, estar de acordo com esse poder que é atribuído ao membro do governo através de despacho, de alterar, condicionar ou interpretar aquilo que estiver na fórmula do DLR.

No n.º 6, disse que não concordam com a redação que está na segunda linha, onde se diz: “o orçamento de referência, constante da fórmula a que se refere o n.º 3, pode ser”, que não pode ser, que ele é, e que aqui terá de ser uma afirmação conclusiva. Não podem dar ao governo a possibilidade de ele novamente interpretar aquilo que está no diploma, que é aquilo que está na fórmula, que é assim que deve ser executado, até porque a parte final desse n.º 6 está correta:



“tendo em conta a evolução dos preços, o crescimento económico e o empenhamento operacional dos corpos de bombeiros”, que está corretíssimo, estes três pilares, estes três fundamentos, não está é o poder discricionário na sua interpretação.

No artigo 6.º o pagamento criou grandes dificuldades de interpretação à maioria das associações. A federação até está de acordo que o pagamento seja semestral, desde que seja no primeiro mês do semestre. O financiamento, o valor deve chegar às associações por antecedência, que compreende que existe situações excecionais, mas numa situação de gestão normal, deve ser pago até ao final do mês de janeiro, para garantir que é de facto um financiamento e não se transforme num reembolso. No n.º 2 deste artigo, parece-lhe que tem um lapso quando o legislador diz que a não publicação do despacho a que se refere o número anterior, talvez esteja a referir ao artigo anterior e não ao número anterior, que não faz sentido em termos de articulado jurídico.

No artigo 7.º adiantamentos, referiu que aqui algumas das associações entenderam que não faria sentido, que as associações estão a pedir o que é seu por direito e pensa que há aqui uma má interpretação do n.º 1, pois o que o governo está a conceder é a possibilidade de uma associação que fundamentadamente tenha necessidade de uma antecipação, por exemplo, do segundo semestre ainda no primeiro semestre o possa fazer, faz sentido e que há regras de contabilidade pública que devem ser respeitadas. Aquilo que a região está a colocar, é esta possibilidade de forma fundamentada, antecipar-se o segundo semestre logo no primeiro semestre. Exemplificou uma situação que pode ocorrer nas associações como sejam o caso de pagamentos em oficinas.

No artigo 8.º, outras participações financeiras, no seu entender este artigo desaparecia, que não faz sentido no âmbito de um diploma de financiamento outras situações que não sabemos quais são e, que as mesmas devem ser objeto de diplomas próprios, de situações específicas, que é como já acontece atualmente, que não crê que este artigo deva ficar numa redação final.

No artigo 10.º, n.º 1, a federação não compreende porque é que é necessário na celebração dos contratos programa a assinatura do presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que o governo já está representado pelo secretário, e que o que faz sentido aqui é aquilo que já acontece no âmbito das autarquias locais e no âmbito de outras situações. Ressalva que deve estar presente quem assina em termos de responsabilidade de quem vai receber, e em termos de responsabilidade de quem dá, que o secretário que assina é quem tutela a proteção civil regional, que não vê a necessidade de outra intervenção.

No artigo 11º nada a referir.

No artigo 12º artigo retirando do artigo 12.º a alínea c, que a mesma diz: *“cumprir com o dever de colaboração”*, que está correto, *“procedendo à certificação das contas de gerência”*. O diploma



mais à frente confunde certificação com revisão. Disse que não crê que haja nenhuma associação na região que não tenha as suas contas certificadas por técnico oficial de contas ou por um gabinete de contabilidade. Considera que estamos a falar disso e que acha que ainda estamos muito longe da necessidade da revisão de contas. Houve quatro ou cinco auditorias pelo Tribunal de Contas a nível nacional, de verbas entregues por Câmaras Municipais a associações, e aí levantaram a possibilidade de mais tarde haver um revisor oficial de contas para associações que atingem certos patamares. Compreende que haja necessidade do revisor oficial de contas quando estamos a falar de uma associação que movimentava valores mais elevados, no entanto que lhe parece cedo demais para se impor isto às associações que apenas movimentam valores muito pequenos.

No artigo 13.º princípio da transparência e da informação, que está bem, mas que depois diz-se num prazo máximo de quinze dias, que é um prazo muito curto, que no mínimo se deve colocar aquilo que está na lei para outras situações análogas e, que veria com bons olhos os trinta dias e não os quinze dias.

Os artigos 14.º, 15.º e 16.º, no seu entender os mesmos caíam por base, apesar de concordar com a necessidade da transparência. Acrescentou que as auditorias do Tribunal de Contas, como a auditoria recente ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no entanto, parece-lhe que há aqui da parte do governo algum exagero. Nesta fase compreende a revisão deste DLR daqui a dois, três ou quatro anos, quando se entender por bem que apareça já alguma obrigatoriedade, mas que no início do processo pensa que é um pouco cedo demais para se colocar isto em letra de lei e, que aqui deixaria ao legislador fazer essa análise e aos deputados com maior acuidade.

No artigo 15.º, que também deixaria cair por essas razões, que estamos a falar aqui de um relatório único elaborado em termos de revisão oficial de contas e que neste momento não é prático. Considerou que em 2025 e 2026 provavelmente não se ia conseguir concretizar aquilo que aqui está, até porque estaríamos a interferir no âmbito do direito privado, que as associações têm conselhos fiscais e assembleias gerais. Disse também que não vê que haja muito ganho nesta fase em que haja uma segunda entidade que tem essa obrigação de auditar todas as contas da região, substituindo-se a poderes existentes, mas que deixa novamente esta reflexão aos deputados e ao legislador.

No artigo 16.º disse que existe uma confusão entre certificação e revisão de contas, se estamos a falar da certificação, que concorda, pois, a certificação deve ser obrigatória. Não compreende que haja entidades humanitárias, IPSS, associações desportivas ou culturais que gerem dinheiro que é



entregue pelo estado, que esse dinheiro não seja alvo de um acompanhamento mais certificado do ponto de vista contabilístico. Em relação à revisão de contas que aí já não concorda pelas razões que já referiu. O n.º 4 impõe que estas informações devem ser prestadas ao Serviço Regional de Proteção Civil até 31 de dezembro, que aqui deve haver um lapso, porque as associações, no âmbito do Código Civil, aprovam as suas contas do ano anterior até março do ano seguinte, que pode ser de facto um lapso do legislador.

Em relação ao artigo 17.º, referiu que a federação concorda, com a certificação de contas, que as mesmas devem todas ser certificadas por um gabinete ou um técnico oficial de contas.

Nos artigos 18.º e 19.º, que estão de acordo com os mesmos.

No artigo 20.º, penso que há aqui um lapso do legislador, que nós temos um diploma a nível nacional, que sofreu algumas alterações ao longo do tempo o decreto-lei n.º 247/2007, que é que regula o funcionamento dos corpos de bombeiros, a sua criação, a sua extinção, a forma como ele se organiza. Esse diploma nunca foi adaptado à região e que a federação tem tido ao longo do tempo a preocupação de chamar a atenção para a sua adaptação na região. Também referiu que enquanto não for adaptado, os corpos de bombeiros não conseguem ter os seus regulamentos homologados pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros. Este artigo acaba por ser uma redundância. Parece-lhe que a adaptação à região do decreto-lei n.º 247/2007, só por si já justificava um DLR específico para esse fim, que a sua adaptação à região iria permitir e corrigir um erro, que continuam a dizer que temos dezassete corpos de bombeiros voluntários, a grande maioria são corpos de bombeiros mistos que tem bombeiros com contrato de trabalho (mais de 500 bombeiros) e tem bombeiros voluntários. Sublinhou que não se consegue regulamentar o funcionamento dos corpos de bombeiros porque há uma ausência de lei, uma ausência de base jurídica adaptada à região.

No artigo 21.º, disse que a maioria das associações não gostam da parte final do n.º 1, não lhes parece que caiba ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros a aprovação de planos e relatórios de atividades. Disse que isso é competência no âmbito do direito privado das entidades próprias, no que diz respeito aos corpos de bombeiros da respetiva direção da associação, no que diz respeito ao plano de atividades e relatórios da própria associação à sua assembleia geral e, que na própria assembleia geral, todos os estatutos têm esta capacidade. Entende que existe aqui algum exagero do legislador no conceito de aprovação, que considera que ficaria melhor um conceito como homologação, no sentido de tomar conhecimento dos documentos que estão aprovados por entidades que são de direito privado.

No artigo 22.º que nada tem a dizer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No artigo 23.º referiu-se que a primeira linha do n.º 1, que tem um lapso ortográfico, não podem ser as associações que beneficiam da comparticipação financeiras previstos, que deve ser prevista.

No artigo 24.º chamou a atenção para o n.º 3, na parte final, quando dizem que cumprido o processo de audiência às associações e que elas vão ou não ser penalizadas e obrigam a um determinado reembolso, não faz sentido fixar um prazo de trinta dias. Não há nada na lei que fixe uma coisa desta forma e, que para uma Associação que pode ter cometido um erro, não concorda em ser-lhes imputado uma responsabilidade e darem trinta dias para repor o valor, que aqui devia ficar alguma coisa estipulada de uma forma mais alargada através de um plano de pagamentos, por exemplo.

No artigo 25.º, entende que está tudo bem com a exceção da alínea c, que a maioria das associações não compreende que haja uma redução da comparticipação no ano seguinte, de 10%, que isto é, uma penalização que vai reduzir a capacidade operacional daquele tal quinto centro de custo, ou seja, do socorro à população. Se houver aqui matéria de facto de incumprimento, que se use as normas que estão previstas na lei e, que não lhe parece que seja este o espírito da lei.

No artigo 26.º disse que não tem nada a dizer.

Terminou dizendo que não tinha mais nota nenhuma para apontar em relação aos artigos do articulado.

O deputado Flávio Soares no uso da palavra iniciou a sua intervenção fazendo algumas considerações e que ia deixar dois considerandos e, que num diploma que é aprovado com urgência temos a obrigação de emitir parecer. Disse também que as diligências que foram apresentadas e aprovadas por unanimidade, que foram as suficientes e, que a explanação que o presidente da federação fez agora ao explanar e ao referir aspetos em cada um dos artigos corrobora precisamente isso.

Sublinhou que o presidente da federação tinha e que lhe parece muito importante, que é o facto de nós estarmos atrasados dez anos e, que este é um diploma que este Governo Regional teve sensibilidade e abertura no que diz respeito a todas as matérias relacionadas com os bombeiros, com as associações e, que têm vindo a tentar criar ou atribuir melhores condições de trabalho aos bombeiros, reconhecendo todo o trabalho que eles desenvolvem.

Reconheceu também a posição da federação no sentido de darem os seus contributos especificamente em cada artigo, que isto lhe parece muito importante e, que é este o trabalho que devemos fazer.



O presidente da comissão, abriu a segunda ronda para pedidos de esclarecimentos ou de questões por parte dos deputados, inscreveu-se o deputado José Eduardo (PS).

O deputado José Eduardo no uso da palavra agradeceu as apreciações feitas pelo presidente da federação, dizendo que nem foram muitas, nem por muito tempo, foram as necessárias e que vieram dar conta de que muito há a analisar e que denotam que esta proposta de decreto legislativo necessita de muita reflexão e que em quase todo o articulado apontou a necessidade de ser ponderado e até apontou necessidade de alterações para melhor servir as associações de bombeiros da região.

Disse que eventualmente apenas ficou por apontar algo ao artigo 9.º.

O deputado adiantou que em virtude da análise que foi feita pela federação, e mesmo percebendo o momento aflitivo que as associações atravessam com problemas de financiamento, e uma vez que em função da quantidade de artigos que mereceram notas e dúvidas, não vê como a comissão poderá terminar em tempo útil a tramitação urgente deste diploma em condições de dar uma resposta cabal ao pretendido pelas associações e por isso questionou se a aprovação deste diploma em janeiro ou em fevereiro trará muita diferença para as associações.

O presidente da federação disse que a resposta que ia dar à questão colocado pelo deputado tipifica a urgência do processo, que neste dia, 27 de dezembro, a Horta não pagou os salários de dezembro, aos seus bombeiros e que está espera que uma empresa multinacional pague o que deve neste mês para que consiga fazer pagamentos de salários.

Disse que a importância desta iniciativa legislativa é fundamental e que já vamos muito tarde, e que estamos a colocar em risco o sistema de socorro da Região Autónoma dos Açores, que não irá faltar uma ambulância para socorrer, porque ela não está neste centro de custos, que não irá faltar uma viatura de transporte não urgente de doentes que esse transporte será feito e recebe-se dali a nove meses, que não se irá parar os aeroportos e os aeródromos no imediato, considerando que isso pode acontecer em alguns em 2025, mas que é competência externa, digamos assim, que é responsabilidade das empresas que fazem a gestão visto ser uma negociação privada. Acrescentou que um contrato tem de ser bom para ambas as partes, quando não é bom para ambas as partes, que o processo deve ser revisto ou deve ser finalizado.

Em relação ao socorro à população disse que é diferente, se não tiverem as viaturas, se não tiverem capacidade de comprar combustível, se não puderem pagar a tempo e horas os salários dos homens que estão envolvidos neste processo de profissionalização acelerado, que algum dia pode acontecer alguma coisa menos boa que é não terem essa capacidade de resposta, como era habitual os açorianos terem, que isto se deve a vários fatores, sendo um deles o aperto financeiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Referiu que existe uma expectativa da parte das associações em que este processo não se atrase, que qualquer mês que isso tenha de atraso, significa que o primeiro pagamento relativo ao primeiro semestre só vai acontecer muito para a frente e aí a situação pode tornar-se de facto insustentável para uma grande maioria das associações humanitárias.

Em relação à questão do sistema regional de socorro, disse que o mesmo está caduco, que é bom na sua intervenção, que tem excelentes homens, que tem bons equipamentos, mas que falta financiamento para a componente do socorro, que é a primeira falha neste sistema de socorro regional no que ele tem de bom para os açorianos e para as nove ilhas. Acha que há uma reflexão que deve ser feita a partir do ano que vem de forma muito premente, de forma muito sensata, daquilo que se pretende para o sistema de socorro da Região Autónoma dos Açores.

Não basta legislar, não basta entregar viaturas, não se resolve o problema dessa forma, todo o problema não é resolvido só pelo facto de haver quartéis e haver viaturas no sistema de socorro é muito mais do que isso em cada uma das ilhas e em cada um dos concelhos.

Terminou dizendo que pensa que é isso, que demonstrou a urgência, a necessidade, mas que o legislador não é a federação, o legislador não são as associações, são os deputados que têm a possibilidade de legislar e de o fazerem em tempo oportuno.

Da Audição do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, ocorrida a 27 de dezembro de 2024:

[Parlamento online - Audição do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/XIII \(GOV\) – “Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores”.](#)

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, Alonso Miguel, fez-se acompanhar pelo presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Major Rui Andrade.

Iniciou a sua intervenção dizendo que tinha ouvido a audição anterior do presidente da Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores e, que muitos dos aspetos que tinha para referir já tinham sido abordados. Deu nota, que de facto a nível nacional, apesar de ter sido criada a lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras de financiamento das associações no território continental, que a região continua efetivamente a não dispor, até ao momento, de um quadro legislativo específico que preveja um modelo de financiamento que seja próprio e adequado para as Associações de Bombeiros Voluntários dos Açores. Disse que, essa lacuna tem sido ao longo dos tempos um fator limitador da capacidade operacional das associações e face a isto, torna-se efetivamente impreterível implementar um modelo de financiamento que tenha em conta as



particularidades regionais. Entendem, que esse modelo deve basear-se em princípios fundamentais como a necessidade, a adequação, a eficiência, a transparência e equidade, assegurando uma distribuição justa e racional dos recursos financeiros de acordo com critérios muito objetivos. Entre estes critérios, destacam-se a quantificação do risco, a casuística, a densidade populacional, a população flutuante, o tipo de ocorrências, a área geográfica e as competências operacionais atribuídas, nomeadamente se existe ou não uma secção destacada. Estes critérios são depois ponderados numa fórmula de cálculo cuja definição se propõe que seja regulamentada através de portaria.

Referiu ainda que para garantir a previsibilidade e eficiência deste financiamento, propõem a implementação de um mecanismo de apoio com transferências semestrais, que cubram parte das despesas operacionais essenciais, designadamente quanto à manutenção de infraestruturas, de veículos, de equipamentos, bem como no que se refere a outros custos logísticos e administrativos.

Preveem ainda a possibilidade e disponibilidade de adiantamentos financeiros para responder a dificuldades imediatas e apoios extraordinários para situações excecionais.

O secretário regional deu nota que esta matéria também já foi abordada pelo presidente da federação e, o mesmo fez uma exposição desagregando e chamando de centros de custos. Está previsto apoiarem designadamente a operacionalidade para garantir que há um socorro adequado na região, que não é um financiamento integral das associações, mas sim um financiamento que permita garantir a capacidade de resposta para situações de socorro e de emergência.

Além disso, referiu que este modelo pressupõe a implementação também de mecanismos de auditoria e de transparência, incluindo a obrigatoriedade de auditorias regulares às contas das associações e a submissão dos respetivos relatórios de contas devidamente certificados, que as entidades sem fins lucrativos estão obrigadas por lei.

Em relação à implementação de um relatório único, o secretário regional julga que nesta matéria poderá ter havido alguma confusão, que não se pretende um relatório único, uma revisão de contas para cada associação, que a ideia era centralizar na federação um relatório único que pudesse fazer a revisão de todas as contas das dezassete associações, que se pretende um mecanismo de responsabilização que permita que a própria federação que representa as associações possa recorrer. Disse que os procedimentos que acabou de referir são essenciais para reforçar a confiança nas operações e nas contas destas entidades, promovendo uma cultura de acompanhamento, de rigor e de responsabilidade financeira. Com estas medidas pretendem não só reforçar o apoio às associações nesta região, mas também proporcionar uma base de



financiamento sólida que garanta sobretudo a previsibilidade e estabilidade, bem como a operacionalidade dos corpos de bombeiros, em benefício direto da segurança e da proteção das populações.

Simultaneamente, este modelo deve ser interpretado como um instrumento complementar ao necessário financiamento por parte dos municípios açorianos que por força dos seus estatutos próprios, deverão criar ou aplicar o seu modelo de financiamento, trabalho para o qual o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores têm dado também um contributo junto da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, e referiu que a colaboração financeira dos municípios é crucial para assegurar uma resposta integrada e eficaz, especialmente no âmbito da proteção civil local.

Concluiu dizendo que o objetivo principal desta iniciativa é garantir a implementação do modelo de financiamento estruturado e transparente, promotor de eficiência e sustentabilidade financeira das associações e, que este diploma representa um avanço significativo na organização e no financiamento das associações e que vem colmatar uma lacuna que tem quase uma década.

O presidente da comissão abriu o período de inscrições para pedidos de esclarecimentos por parte dos deputados, tendo-se inscrito o deputado José Eduardo (PS) e o deputado Flávio Soares (PSD).

O deputado José Eduardo tomou da palavra fazendo considerações sobre a audição anterior, dizendo que o presidente da federação deu nota de que existem algumas questões que têm de ser ponderadas. Além do mais, referiu que aquando do debate em outubro de 2024, da proposta do PAN sobre o estatuto do bombeiro profissional, o secretário tinha deixado claro que o financiamento seria por resolução aprovada em Conselho de Governo. Posteriormente e perante os desafios que tinham sido lançados naquele debate surgiu esta proposta de decreto legislativo regional. No entanto, alertou que por vezes a rapidez, a urgência, são inimigas da perfeição, e que existem algumas lacunas, que deverão ser limadas e apuradas.

E lembrou, o deputado, que na altura o governante dizia que em relação às associações se estava a falar do quadro de instituições que são de direito privado, ainda que possam prosseguir o interesse público e que neste diploma parece que, nalguns aspetos, estão a entrar um pouco dentro daquilo que é o âmbito das associações que têm no fundo os seus órgãos sociais eleitos, que têm o seu conselho fiscal para fazer a aprovação das suas contas, dos seus planos de atividades e, portanto, dizia o deputado que lhe parece haver uma ingerência naquilo que no fundo, são as associações que são de direito privado, que têm direito próprio, e que lhe parece que com esta iniciativa estão a dar com uma mão e exigir muito com outra.



Afirmou também que pelo menos alguma associação lhe tem transmitido isso.

E sobre isso, das informações que lhe chegaram, acrescentou que esta proposta deveria ter sido mais debatida, porque como dizia, na audição anterior, o presidente da federação, nada há a contrariar quanto ao objeto, à ideia, ao conceito do financiamento, que até, como referiu, já vem tarde, mas a questão é que aqui há um articulado que poderia e deveria ter sido mais bem pensado.

Na opinião do deputado, e atendendo ao que lhe foi transmitido por algumas associações, que desconhecem o articulado deste documento, questionou se a urgência na análise desta iniciativa não poderá revelar alguma imprudência.

E, aproveitou para questionar se o facto dos critérios e dos montantes serem remetidos para portaria se isso não representa falta de transparência, porque no fundo deixa de ser resolução, para ir ao encontro daquilo que foi o repto, lançado no debate de outubro, mas remete depois para portaria e, se esta iniciativa for aprovada tal como está, questionou se tal não manterá as associações reféns do governo, fomentando a discricionariedade.

O governante, em resposta, começou por dar uma nota inicial dizendo que este diploma e o seu articulado foram preparados não só em articulação e em diálogo franco com a federação, mas também com base numa proposta que foi apresentada pela federação, em 2023, proposta essa que trazia um conjunto de articulados que estão plasmados nesta proposta que está a ser analisada e que agora merece uma sinalização, por parte do presidente da federação, como algo a corrigir, ou que não merecem a concordância da federação. Disse também, que estranham que tenham utilizado um articulado que foi proposto pela federação e que em alguns casos, agora a federação por intermédio do seu presidente, o mesmo presidente, possa vir dizer que discorda desse articulado, mas que em todo o caso analisará artigo a artigo.

Referiu que esta proposta teve também por base um modelo de financiamento que já existe a nível nacional.

Relativamente à questão da urgência disse que numa fase inicial o governo pensou em aprovar esta iniciativa sem trazê-la ao parlamento, mas fruto daquela que foi a discussão que se verificou em outubro, no âmbito da iniciativa apresentada pelo PAN e também fruto da discussão que tiveram no plano e orçamento para 2025, em novembro, entenderam que faria sentido, de facto, que esta matéria mereceria ter o contributo do parlamento e ter aqui, uma análise que pudesse dar a tão proclamada centralidade do nosso parlamento. Julgam que por parte do governo interpretaram bem esta matéria e julga que interpretaram bem também a urgência nesta matéria, por aquilo que foi transmitido pelo presidente da federação e por diversas associações e, que julga



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que de facto foi bem explicado pelo presidente da federação, que cada mês que passa é um mês que atrasa mais o processo de implementação do modelo, que garante de facto, a estabilidade financeira que as associações necessitam, justificando-se esta urgência.

Referiu que o governo, como sempre, está disponível para analisar as alterações que possam melhorar este diploma, propostas de alteração que possam garantir um diploma mais robusto, mais capaz, mais eficaz são sempre muito bem-vindas, que o governo está sempre disponível para analisar essas propostas que possam trazer melhorias ao diploma que for aprovado pelo parlamento regional.

Em relação à forma como o deputado José Eduardo terminou a sua intervenção ao falar em falta de transparência e discricionariedade, referiu que discricionário foi o modo como todos os apoios nos Açores até ao momento foram atribuídos às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que não havia qualquer modelo, essa sim, era uma decisão discricionária por parte do Governo Regional e do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, sem qualquer critério, sem matéria que pudesse ser mensurada e avaliada, eram critérios atribuídos sem qualquer tipo de base legal que definisse quais eram esses critérios, e que neste momento é isto que esta proposta traz, rigor, objetividade e critério na atribuição desses apoios, algo que nunca houve até agora.

Em relação à falta de transparência, disse que este diploma traz mecanismos de transparência e, que basta olhar para os sucessivos relatórios do Tribunal de Contas para perceber que é fundamental que caminhemos neste sentido de trazer rigor e transparência para a avaliação da atribuição de dinheiros públicos, que é fundamental nas associações de bombeiros voluntários, como em qualquer outro departamento ou qualquer outro setor e julga que não trazem aqui nada que não venha acrescentar rigor e transparência e que não seja em muitos casos já algo exigido por lei.

Reafirmou que este modelo de financiamento foi apresentado no Conselho Regional de Bombeiros, foi apresentado num encontro de associações que ocorreu não nas Velas, mas sim na Graciosa, em março deste ano a todas as associações. Referiu também que o presidente da federação disse que o articulado em si não tinha sido apresentado, que era uma resolução do Conselho de Governo, dando nota também que todos os conceitos que estão nesta proposta de diploma foram discutidos com a Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores e, que dizem que não leram o parágrafo, evidentemente que não, ninguém lhes entregou a proposta do diploma, mas que todos os conceitos sem prejuízo de o poderem melhorar o articulado e, que há de facto dois ou três lapsos que já identificaram e há questões que estão disponíveis para avaliar,



mas todo o conceito, toda a matriz deste diploma foi articulada tendo por base uma proposta da federação. E foi discutida com a própria federação e apresentada às associações. Deu nota de uma questão que também foi levantada por causa da fórmula, dizendo que até pode partilhar a fórmula, que não é segredo nenhum, a questão de remeterem a fórmula para a portaria tem que ver com os afinos sucessivos que essa fórmula terá de ter ao longo do tempo e, que uma fórmula para ser afinada, tem de passar por um processo de tramitação cada vez que assim se exigir. Não lhe parece que seja um mecanismo adequado, ser sempre por alteração no Parlamento sempre que se justificar alterar a fórmula, mas se os deputados acharem que a fórmula deve ficar no diploma, considera que é má prática porque não traz a versatilidade e a capacidade de atualizarem e, argumentou que este modelo ganhará maturidade, porque ano após ano irão conseguir com que o modelo ganhe maturidade, se colocarem a fórmula no diploma cada vez que precisarem de fazer um afino na mesma terão que trazer o processo todo ao parlamento e não lhe parece que essa maturidade, que seguramente terá uma evolução rápida, seja compatível com o tempo de tramitação dos diplomas em parlamento. Acrescentou que a fórmula não é nenhum segredo, a mesma é baseada no modelo que existe a nível nacional, com especificidades da região, com os critérios que referiu no início, que não são critérios que não sejam perceptíveis, é a área, é o orçamento de referência, é a população, é o índice de risco, é o número de ocorrências, é o número de bombeiros e se têm secções destacadas ou não. Também disse que já têm a portaria pré alinhavada para publicar na sequência da aprovação deste diploma e, que não tem problema nenhum em partilhar a fórmula com os deputados. Considera que colocá-la no diploma garantindo uma rigidez que é incompatível com a evolução que este modelo terá de sofrer, que não lhe parece adequado, mas que o parlamento é soberano, e como sempre serão os deputados a ditar como é que será a redação final deste diploma.

Alertou para o facto de não ser, no entender deste governo, um mecanismo expedito e que tenha a versatilidade que um modelo destes deve ter.

No uso da réplica o deputado José Eduardo disse não ser, não estar mandatado, nem sequer pretender fazer de advogado do presidente da Federação de Bombeiros dos Açores, e que se o secretário diz que existiu articulação e trabalho feito em conjunto, esta afirmação é dele e não iria questionar, embora também tenha que referir que na audição anterior, que inclusivamente o secretário admitiu ter ouvido, foram deixadas e levantadas muitas dúvidas à quase totalidade do articulado do diploma pelo senhor presidente da federação que fez, na opinião do deputado, um levantamento de possíveis melhoramentos, e que não foram entendidos como críticas mas sim como ajustamentos e propostas de apoio à construção de um melhor diploma, e que é isto que se quer para as dezassete associações, e que sobre o presidente da federação, que apenas quis deixar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

claro que aceitou por bem as questões que foram colocadas pela federação, tal como também aceita as questões aqui do secretário que nos diz sobre os tramites que este processo levou, embora defenda que existem aqui duas versões que devem ser melhor aclaradas antes da discussão deste diploma no Plenário.

E continuou dizendo que, tal como referiu na sua primeira intervenção, a resolução aprovada em Conselho de Governo no final de outubro, e, portanto, corrido apenas um mês, o mês de novembro, que eventualmente foi um mês de orçamento, poderá não ter havido tempo suficiente para a devida auscultação do articulado, e que por isso, e não querendo trazer de novo à discussão o presidente da federação, mas que terá sido isso que eventualmente nos tentou transmitir de que não houve tempo suficiente para a devida auscultação, mas o secretário tem outra opinião e aí, entende que tal o ultrapassa e deixa a resolução dessa matéria para que em fóruns próprios o secretário possa resolver diretamente com o presidente da federação.

Fora a este esclarecimento, frisou que apesar de tudo, e após a audição anterior ao presidente da federação, fica claro que existem algumas matérias que necessitam de algumas melhorias, e que tal facto não poderia deixar de ser analisado e nalguns destes casos entende por bem dar razão ao presidente da federação.

Adiantou ainda, em jeito de réplica, pretender deixar uma pergunta que no fundo, se prende com a urgência, que foi bem explicada pelo presidente da federação, e que tem a ver com as associações necessitarem e muito deste financiamento e questionou se com esta urgência e com a aprovação ainda em janeiro, se ainda vamos a tempo de pagar em 2025 aquilo que estava no orçamento em 2024 para este mesmo objetivo e que só não foi pago porque o diploma não entrou a tempo em 2024. No fundo, questiona se havendo financiamento definido, e que foi o próprio secretário que o mencionou, cerca de quinhentos mil euros, na discussão que houve no debate do orçamento, se ainda vamos a tempo de conseguir colmatar a ausência dessas verbas em 2024 e estas poderem ser entregues às associações ainda neste início de 2025.

O secretário regional começou por dizer que percebe o que foi dito em relação a algumas matérias que necessitam de melhorias, e como já tinha dito que o governo está sempre aberto a essas sugestões e a esses contributos que possam melhorar os diplomas que são de iniciativa do governo e que veem isso com bons olhos, no entanto parece-lhe que é uma falácia a questão do pouco tempo para a redação, entre a resolução e a proposta de decreto-legislativo regional, porque como sabem é apenas uma configuração diferente, pegaram no articulado que lá estava, mudaram a forma jurídica em como ela é apresentada, mas que o articulado é o mesmo e, que os erros e os lapsos que enferma este diploma são aqueles que enfermava também a resolução e que no fundo,



o conteúdo foi discutido com a federação. Disse que lhes foi apresentada uma proposta por parte da federação para a criação de um modelo de financiamento e que dessa redação aproveitaram muita coisa e, que alguns dos artigos que foram sinalizados, que merecem alteração ou recusa por parte da federação, que foram artigos cuja redação foi proposta pela própria federação há um ano.

Voltou a dizer que aproveitaram o articulado que foi dado pela federação, que entenderam que tinha valor, que estava bem feito e utilizaram. Entendem que se a federação em relação a algumas matérias mudou a sua opinião que isso é normal e podemos discuti-las, mas, que a origem desse articulado, parte dele vem da proposta que foi apresentada pela federação.

Em relação ao modelo de financiamento e ao valor previsto para 2024, referiu que que o governo, ao ver que caminhávamos para o final do ano e que não iriam conseguir aprovar o modelo de financiamento com a votação no parlamento, o governo não ficou parado, essas verbas não ficaram no Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, e que já transferiram neste ano de 2024, quatrocentos e cinquenta mil euros em apoios que materializam o objetivo do modelo de financiamento da mesma natureza, não há aqui nenhuma falta, e adiantou ainda que, para além destes quatrocentos e cinquenta mil euros, já foram transferidas as verbas no âmbito da proposta do PAN dos 8% e, que essa obrigatoriedade era apenas para o ano de 2023, destacando que não existia qualquer obrigatoriedade para o ano de 2024, mas que mesmo assim, o Governo Regional, atendendo à preocupação e à situação difícil pela qual atravessavam as associações, entendeu que deviam manter esse apoio e fez uma transferência para as associações superior a oitocentos mil euros.

Disse também que juntando esses oitocentos mil euros aos quatrocentos e cinquenta mil euros que foram atribuídos também no âmbito de apoios para reparações de viaturas, reparações de quartéis e para um conjunto de matérias que estão versadas neste mesmo modelo, que agora estamos a discutir, que esse investimento nas associações no ano de 2024 foi superior a um milhão e duzentos mil euros. Entendem que há sempre lugar a melhorias e entendem que é legítima a preocupação das associações relativamente à sua situação financeira, já não entendem que se diga que o Governo Regional ficou por transferir verbas para essas associações. Essa transferência foi feita quer no âmbito dos apoios, que são aqueles que estão materializados neste modelo de financiamento, quatrocentos e cinquenta mil euros mais oitocentos mil euros para apoios ao pagamento dos vencimentos dos bombeiros no âmbito de uma proposta para a qual o Governo Regional, em 2024, já não tinha qualquer tipo de obrigatoriedade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

E referiu ser importante e, para que fique claro, que sabem as associações, que sabe a federação, julga que sabem os bombeiros, sabe o Governo Regional e que é bom que saibam também os deputados e os açorianos.

Em interpeção o deputado José Eduardo solicitou, na sequência do secretário ter dito que poderia fornecer a fórmula, o envio da mesma a esta comissão.

O presidente da comissão José Ávila no seguimento da interpeção solicitou ao secretário que pudesse fazer chegar à mesa o documento solicitado, para posteriormente fazer a distribuição pelos deputados.

No uso da palavra o deputado Flávio Soares começou a sua intervenção por aquele que foi também um considerando que deixou na audição anterior e que tem a ver com o atraso de cerca de dez anos com que este diploma é apresentado e, que os governos do Partido Socialista também não podem ficar esquecidos, que é sempre bom lembrar porque não se pode quando se está na posição assumir uma determinada definição e quando se está na oposição assumir outra.

Referiu também que queria aproveitar o momento para enaltecer o trabalho que o Governo Regional tem feito, no âmbito do Serviço Regional de Proteção Civil, na atribuição de melhores condições de trabalho para os nossos bombeiros, na atribuição de mais viaturas, que se não lhe falha a memória também vai com um atraso de mais de dez anos. Enalteceu todo o esforço que o Governo Regional tem vindo a realizar e que as próprias associações têm vindo a reconhecer isso publicamente, também deu nota que o grupo parlamentar do PSD e com base naquelas que foram as considerações das propostas de alteração deixadas pelo presidente da federação e também depois daquela que foi a intervenção inicial do secretário regional, deixou nota que era importante que houvesse um diálogo alargado envolvendo todos os participantes ativos na definição deste diploma, que não importa considerar os considerandos feitos no início, como é que o diploma começou o que importa é como é que o diploma vai ficar na sua fase final, que isto é que importa para as associações e para os deputados sugerindo um diálogo alargado desde o governo aos deputados e a própria federação, no sentido de apresentarmos propostas de alteração que torne este diploma ainda mais robusto. E, que possa ir ao encontro daquelas que são as ambições das associações, mas também não desvirtuando o próprio diploma e, que se possa também acompanhar aquela que é a posição do Governo Regional em todas as suas vertentes e, que por isso pensa que seria importante assumirmos, porque a proteção civil deve ser um assunto levado a sério e discutido por unanimidade e com responsabilidade.

Referiu também que se têm visto a posição de determinados partidos na nossa assembleia que não levam isto em conta, deixando também em boa nota esta sugestão.



Concluiu com uma questão que se prende com o valor que está definido, que tem por base a fórmula, se esse valor corresponde àquelas que são as necessidades e as ambições das associações.

O secretário regional disse que qualquer governante tem noção ou pelo menos deve ter, que os recursos são finitos e que ninguém se pode arrogar e dizer que a situação que está a gerir é perfeita, que não há perfeição. Têm noção das lacunas que continuam a existir e das insuficiências, mas que também têm noção de que partiram de um determinado patamar, e de quanto é que evoluíram. E, que têm perfeita noção que o investimento que é feito agora em todo o sistema regional de proteção civil, é muito maior do que era nomeadamente há quatro anos, em 2020, quando este governo de coligação iniciou funções. Disse também, que não é uma evolução tão pequena quanto isso, pelo contrário é uma evolução muito significativa, neste momento, são catorze milhões de euros para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que esta evolução é superior a 60% em relação a 2020.

Também têm noção que não basta distribuir viaturas vermelhas, como disse o presidente da federação, que é verdade, mas também têm noção que nada pode ser feito e, que o socorro não pode ser feito sem elas e têm noção que tinham um parque que já estava completamente obsoleto e que desde 2010 que não era adquirido uma única viatura vermelha e que tudo isso exige um nível de financiamento enorme, que é aquilo que estão a fazer. Quem diz com as viaturas vermelhas diz também com investimento nas ambulâncias, que já adjudicaram nove ambulâncias, e também irão adjudicar outras nove ambulâncias e, que cada um destes concursos é a volta de um milhão de euros, até agora, nestas nove viaturas vermelhas foram três pontos três milhões de euros, que vão adjudicar mais cinco viaturas vermelhas, que num curto espaço de tempo são catorze viaturas vermelhas pesadas.

Acrescentou que este é um investimento muito significativo que sabem, e, também já para não falar naquilo que foi feito também ao nível do estatuto social do bombeiro, que irá aumentar as necessidades de financiamento. Aquilo que foi feito na evolução dos salários em sede de PCT, que obrigou também um esforço muito significativo da parte do Governo Regional para os pagamentos desses aumentos aos TAS, os aumentos que já estão previstos em sede de PCT no quilómetro percorrido de vinte e um cêntimos para vinte e cinco cêntimos, para não falar num conjunto de outros investimentos que o Governo Regional está a fazer, sempre com a noção que é preciso mais, mas também com a noção de onde é que partiram e para onde é que já conseguiram evoluir, que é importante que fique aqui muito bem definido. Sublinhou que tudo isso é financiamento, que tudo isso sai dos mesmos recursos que são finitos, que é preciso fazer uma gestão criteriosa e daí também a importância, já para não falar nas auditorias do Tribunal de Contas e das



imposições legais a que todos nós estamos sujeitos. Ressalvou que é importante que haja rigor e transparência na utilização dos dinheiros que são atribuídos pelo Governo Regional às associações, que não estão a pedir às associações nada de extraordinário. A maioria das coisas que ali estão definidas já estão definidas por lei, que são mecanismos, para trazer eficiência e rigor não é nada de extraordinário. Disse no início e voltou a dizer que o governo está como deve estar disponível para, enfim, receber contributos que possam melhorar este diploma e que o deputado Flávio Soares tinha usado uma expressão que é exatamente aquela que deve ser utilizada, sem desvirtuar este diploma e, que é isso que não podem prescindir, que o diploma tem esta natureza colmata uma lacuna com mais de dez anos, que pretende garantir estabilidade e previsibilidade financeira às associações e não pode perder a sua natureza, que também pretende ter o rigor e o acompanhamento na gestão do uso que é feito dos dinheiros públicos que é atribuído por parte do Governo Regional às associações, isto é o mínimo exigível.

Relativamente a algumas das questões que foram sinalizadas pelo presidente da federação de bombeiros no périplo artigo a artigo, que no artigo 5.º comparticipação financeira, o n.º 4 da aplicação da fórmula a, que se refere o número anterior, não pode resultar em cada ano económico uma variação negativa no financiamento superior a 5% ou uma variação positiva de financiamento superior a 10%, que isto é um mecanismo de segurança que garante que de um ano para o outro não pode haver uma redução excessiva, desproporcional ao financiamento que foi atribuído a uma associação e, que o intervalo para a redução é mais pequeno que o intervalo para o aumento, enquanto que não pode haver uma variação negativa superior a 5%, a variação positiva pode ir até 10%, que isto é um mecanismo de segurança e se entenderem que os valores podem ser outros que estão abertos a uma discussão em relação a esta matéria.

No n.º 5 o presidente da federação disse que não deve ser um membro do governo a fazer despacho, mas que isto é legal, que não pode haver uma transferência de um montante para uma associação, sem haver um despacho do membro do Governo Regional com competência na matéria. Também disse que não percebeu bem o que é que o presidente da federação disse sobre este despacho, que não é um preciosismo, que este despacho é fundamental para que haja uma transferência entre o Governo Regional e o serviço regional para que depois o serviço regional possa fazer chegar o dinheiro às associações.

No n.º 6 transferência do montante, aqui há um lapso no n.º 2 que não é número anterior e assim artigo anterior, que é uma redação que facilmente se pode fazer.

No n.º 1 em relação à transferência semestral, o presidente da federação falava sobre a importância de ser feita logo em janeiro, que a ideia é que seja logo no início do semestre, e que



aqui já não é só uma questão de previsibilidade, é uma questão de estabilidade, é uma questão de as associações terem o dinheiro para poderem executar as tarefas que têm de executar, que julga que não é preciso isso ficar detalhado aqui. Em relação aos mecanismos de adiantamento que aí o presidente da federação mostrou concordância, que julga que é fundamental para uma associação que possa ter um qualquer problema e que precise de ver antecipada a verba que lhe estava atribuída para o segundo semestre antecipar para o primeiro semestre, um mecanismo que é benéfico para as associações.

No artigo 8.º, outras participações financeiras em casos excecionais devidamente fundamentados, que isto é uma salvaguarda, mas que este é um daqueles casos em que a redação foi proposta pela federação há um ano, e, o presidente da federação agora diz que este artigo devia ser eliminado, que podem entender os deputados eliminar, mas que esta proposta foi feita pela federação.

No artigo 9.º, o contrato-programa entre o membro do Governo Regional, que neste artigo o presidente da federação entende que não faz falta ter na celebração deste contrato-programa o presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que o mesmo tem autonomia financeira e administrativa e, que faz todo o sentido que o contrato programa seja entre o Governo Regional, mas com um intermediário que é o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros, um destinatário que é a própria associação, que haja a assinatura do dirigente que dirige esse serviço.

No artigo 13.º, prazo máximo de resposta de 15 dias, que este é o prazo que está definido na Lei n.º 94/2015, que não inventaram um prazo que lhes desse jeito, é o prazo que está definido a nível nacional no artigo 9.º da referida lei, que diz que o prazo para remeter essas informações à ANPC no caso, nunca pode ser superior a quinze dias.

No artigo 14.º, a contribuição para a transparência, que aqui o que se pretende é garantir que existe uma entidade, no caso é a federação, que recebe, analisa e centraliza as várias certificações que são feitas das contas das diversas associações e que atesta que essa certificação corresponde àquilo que está definido no sistema de normalização contabilística, portanto, quer dizer, que no fundo era centralizar essa competência na federação, que julga que também é perceptível, apesar de achar aqui que houve talvez um entendimento diferente por parte da federação, que não é aquilo que corresponde aquilo que se pretende, no fundo as certificações são feitas individualmente por cada uma das associações, com os seus técnicos contratados e depois aí sim, há um relatório único produzido sobre a certificação das dezassete contas que é feito pela



federação através de uma comparticipação que é feita pelas associações desta verba do modelo de financiamento.

Depois que há um erro efetivamente no artigo 16.º, n.º 4, que o prazo não é 31 de dezembro, que nunca poderia ser, que o que se pretendia era 31 de março.

Depois, o dispositivo mínimo de meios e capacidades no artigo 18.º, que esta competência julga que é normal que saibam que o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores têm competência sobre os corpos de bombeiros, que não há aqui nenhuma ingerência e, que essa competência é lhes atribuída quer pelo DLR n.º 7/99/A, que define a orgânica do serviço quer também pelo decreto-lei n.º 248/2012, que é o regime jurídico que dá à tutela, no caso a nível nacional à ANPC sobre os corpos de bombeiros.

No artigo 20.º, regulamento interno e quadro de pessoal homologado, a própria lei n.º 247/2017, na sua redação depois da lei n.º 248/2012, aplica-se à região, e na ausência de legislação específica na região, aplica-se a legislação nacional.

Em relação ao artigo 10.º, esqueceu-se de referir que o regulamento interno e o quadro pessoal homologado que nesta proposta corresponde ao artigo 20.º e, que também esta redação foi proposta pela federação na proposta entregou ao serviço regional, que propunha no artigo 10.º um regulamento interno, um quadro de pessoal homologado. Disse também que existia um regulamento interno aprovado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que não foi o governo que disse, que isto é uma proposta da federação que agora é recusada pela mesma federação.

Em relação ao plano de atividades que o presidente da federação dizia que não fazia sentido o plano de atividades, que existem órgãos sociais das associações que aprovam plano de atividades, que sim mas que na proposta de redação para este modelo de financiamento que foi feita pela federação, havia um artigo chamado plano de atividades, que dizia que os planos de atividades dos Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias elaborados pelos respetivos comandantes deveriam ser enviados ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores para aprovação.

Em relação ao artigo 24.º e o 25.º dos incumprimentos, que a proposta que lhes foi enviada pela federação para a criação deste modelo de financiamento, propunha a suspensão e devolução das verbas. Criaram aqui um mecanismo de redução em caso de incumprimento de 10% no apoio a atribuir no ano seguinte, que o governo quis introduzir com esta norma alguma pedagogia.

Terminou dizendo que julga que percorreu todos os artigos, que estão disponíveis para analisar os contributos que venham e fazerem isto de uma forma consensual, o mais alargado possível. Dando



nota de que aquilo que aqui está, todos os conceitos e as ideias, apesar do articulado do diploma, não ter sido entregue à federação, que foram discutidos e articulados e, que partiram de um texto básico, enviado pela federação e do modelo que existe a nível nacional, com as devidas adaptações às nossas especificidades regionais.

O presidente da comissão, abriu a segunda ronda para pedidos de esclarecimentos ou de questões por parte dos deputados, inscreveu-se o deputado José Eduardo (PS).

No uso da palavra o deputado José Eduardo começou por referir que uma vez que o secretário fez uma análise do articulado quase como uma réplica daquilo que foi a intervenção do nosso convidado na audição anterior, questionou sobre o artigo 14.º, referente à contribuição para a transparência, ou seja, prevê que as associações financiem a federação, e ainda alertou para o facto de ser novamente a fixar por portaria em vez de estar devidamente definido no DLR.

E adiantou que existem associações que tem entendimentos diferentes e que não concordam financiar a federação com aquilo que é o seu financiamento e entendem que até poderia ser o Governo Regional, através de protocolo, a financiar a federação para esse tipo de serviço.

E continuou dizendo que não pode deixar de ouvir repetidamente o secretário dizer que todo este diploma parte de uma proposta apresentada pela federação e que se tratando de uma tramitação urgente, e que só por isso é que fará este pedido, senão haveria tempo de melhor se apurar o que tem vindo a ser dito, e por isso não vê outra forma senão solicitar ao secretário que forneça esta dita proposta apresentada pela federação.

E com isto, referiu não querer entrar, nem ferir o âmbito daquilo que é o relacionamento do governo com a federação, mas, na verdade, disse que os deputados ficam na dúvida com as duas audições que tiveram, uma com o presidente da federação que diz de uma forma e a outra com o secretário que contrapõe dizendo que é baseado numa proposta que veio da própria federação.

E por isso solicitou ao secretário esta primeira versão que diz que foi a sua base de entendimento, para que os deputados consigam legislar da melhor forma aceitando a proposta do governo ou aceitando a versão hoje corrigida pelo presidente da federação, e justificou que daqui a quinze dias, tem que legislar sobre essa matéria e necessitam de legislar com algum fundamento e com a verdade, e que hoje ficaram com duas verdades e que tal não é propício à realização de um bom trabalho por parte dos deputados.

E adiantou ainda que independentemente de tudo, e até o próprio secretário admitiu que é possível mudar de opinião, e que entende que até mesmo se tal fosse o caso, da posição da federação em 2023, que apresentou uma proposta que hoje volta a estar em análise, certamente poderá a federação, em conversações com as associações, ter alterado a sua posição.



Finalizando reiterou as questões sobre o artigo 14º, se o secretário não entende que se pode fazer de outra forma sem retirar do “bolo” do financiamento das associações para a federação e se é possível entregar a primeira versão base que a federação enviou em 2023.

O governante em resposta ao deputado sublinhou que é bom que fique esclarecido uma coisa, que não há mentira e verdade, que não disse que o presidente da federação incorreu em inverdade, e que não está a corrigir aquilo que o mesmo disse na audição que o antecedeu e que há uma coisa que é certa, foi trabalhado este diploma desde o início, em articulação com a federação e, que a mesma fez chegar ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores uma base de trabalho, uma proposta que continha um conjunto de articulados e de artigos que aproveitaram para este modelo e não a proposta que foi enviada pela federação, que não foi a base deste trabalho, que foi uma das bases, como foi também o modelo de financiamento a nível nacional e a própria experiência que existe acumulada de atribuição de apoios ao longo dos últimos anos e também as imposições legais. Acrescentou que existe aqui um conjunto de bases que serviram para a criação deste diploma, não é apenas a proposta que foi apresentada pela federação, sendo certo que foi entendimento do serviço e do governo, que a proposta que tinha sido apresentada pela federação tinha um conjunto de méritos e de artigos que estavam alinhados com o espírito que queriam criar neste modelo e que podiam e deviam ser aceites e integrados nesta proposta, que são duas coisas distintas. Não está a dizer que o que o presidente da federação disse não é verdade, e até disse que mesmo que tenha feito uma proposta, não tem de ficar vinculado a essa posição para sempre, que pode evoluir na sua posição e que aquilo que escreveu há um ano atrás pode ter um entendimento diferente agora, até porque representa dezassete associações cujas próprias vontades também evoluem, portanto, a posição que o presidente teve na audição é legítima e o que está a tentar dizer aos deputados é que construíram esta proposta com base num conjunto de contributos e um deles foi da federação. Disse também que alguns dos artigos que sinalizou foram efetivamente artigos cuja redação integralmente foi proposta pela federação àquela altura, posição à qual não tem de ficar vinculada para sempre.

Deu nota também em relação ao artigo 14.º do envio por portaria, se o deputado conhecer outra forma de fazer isso, que é “todo ouvidos”, achando que devem de facto acolher os bons contributos, mas deu nota, que estabelecer uma percentagem num diploma com toda a inflexibilidade que ele tem é perigoso, e deu um exemplo.

Sublinhou que não acha que para fazer uma revisão oficial de contas e a criação de um relatório único, se duplicarem o dinheiro para as associações, tenham de duplicar o dinheiro para a federação para fazer um relatório único, que não podem fazer isso e que essa percentagem deve ser definida anualmente ou sempre que assim se justificar consoante o orçamento de referência.



Pretendem é que a federação tenha meios financeiros para poder produzir esse relatório único, o mesmo pode ter uma evolução ao longo do tempo conforme a evolução dos preços, mas que não é uma evolução que possa dobrar ou triplicar, e se houver um entendimento do governo de duplicar o valor deste financiamento ou triplicado, que não vai triplicar o valor a atribuir à federação para fazer um relatório único, que esse valor é um valor relativamente constante, com pequenas atualizações dos preços, que são normais a todo o resto e, portanto, não lhe parece que definir a percentagem em DLR seja uma forma expedita de fazer isto e de lhe dar o rigor que deve ter.

Sublinhou que este também é um modelo, e que esta é uma das razões pelas quais inicialmente entenderam que deviam fazer este modelo através dos meios próprios acometidos ao Governo Regional, porque é um modelo que terá de ganhar maturidade, terá de ser afinado e não pode ficar dependente de mecanismos demasiado rígidos para ser atualizado. Entendem também que é uma matéria fundamental e que devia ter a apreciação e a centralidade do parlamento regional e, que há pequenos aspetos que têm de ser remetidos para portaria para serem expeditos. Pode-se ganhar a maturidade toda do mundo, se não se conseguir fazer refletir essa maturidade no modelo serve de quê ou fazê-lo de ano a ano que isso não faz sentido, tem de haver mecanismos mais flexíveis para poder atualizar coisas como estas. Se for definida uma percentagem para um relatório único, uma questão de transparência a ser gerido pela federação, essa percentagem tem de ser de acordo com o montante que for atribuído para esse financiamento.

O deputado José Eduardo no uso da réplica disse ter entendido a argumentação do secretário, agora que o que entende é que uma coisa, é uma coisa, outra coisa é outra coisa, e deu como exemplo o facto de que nas variações positivas ou negativas, o secretário defende o uso de percentagens, aqui já entende de forma diferente.

E aproveitou então para deixar a ideia de uma outra solução que passa pela celebração de um protocolo direto do governo com a federação para que faça esse serviço sem isso interferir com o pacote e o “bolo” que vai para as associações.

Voltou a solicitar o documento inicial que deu origem a este articulado.

No uso da palavra o secretário regional acrescentou que a solicitação do contributo que foi dado pela federação, não tem de ser pedido ao secretário regional nem ao Governo Regional tem de ser pedido é à federação.

Voltou a referir que essa base de trabalho tinha muitos méritos que foram aproveitados e, que tudo o que disse é perfeitamente verificável, no entanto parece-lhe que seria extremamente



deselegante ser o Governo Regional a entregar uma proposta com a base de um trabalho que foi feito por outra entidade.

Relativamente à questão colocada que são duas coisas diferentes, uma coisa é uma margem na banda de variação e que essa banda pode ser sempre a mesma do ponto de vista percentual, que o que não querem é variações bruscas. Disse que outra coisa é um valor percentual, que é atribuído para uma determinada função à federação, que não vai definir 2% do valor de financiamento este ano, porque é aquilo que daria para pagar um revisor oficial de contas e depois para o ano, se o valor do financiamento for um milhão e meio que não vão dar três vezes mais à federação daquilo que ela necessita. Acrescentou que neste modelo de proposta são as associações a prescindirem desse valor, que não vão fazer as associações prescindirem do triplo do valor que a associação precisa para fazer o mesmo serviço, que isso não faz sentido.

Em relação ao que foi sugerido, um protocolo com a federação, que não é esta a visão do Governo Regional, não é esta a visão do secretário regional que tem a tutela em matéria de proteção civil. Também disse que não financiam federações, que dão apoios com critérios objetivos às associações e que quem financia as federações são as associações e não o Governo Regional. Se existe uma federação que é representativa, ela deve ser financiada pelas próprias associações que ela representa, que esse é um campo que abre precedentes e que é muito perigoso.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**
 - Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Do Partido Socialista (PS):**
 - Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.
- **Do Partido CHEGA (CH):**
 - Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**
 - Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Da Iniciativa Liberal (IL)**
 - Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.



CAPÍTULO VI

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PSD emite parecer favorável relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CH emite parecer favorável relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite parecer favorável relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do IL emite parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VII

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, com votos a favor do PSD, CDS-PP e CHEGA e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS e do IL, emitir parecer favorável, relativamente à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/XIII - «Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores»**.

Velas, 08 de janeiro de 2025

A Relatora

(Maria Isabel Góis Teixeira)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Manuel Gregório de Ávila)



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Comissão Permanente de Política
Geral da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores,

N/ referência: Ofício nº 89/DN/2024

V/ Referência:

Data: 20/12/2024

Assunto: Submissão do Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Dr. José Manuel Gregório de Ávila,

Venho, por este meio, submeter à consideração de V. Ex.^a o parecer elaborado pelo Secretariado Regional dos Açores da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais (ANBP) sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores.

Este parecer aborda em profundidade os desafios e as limitações identificados na proposta legislativa, destacando a ausência de critérios objetivos de alocação de recursos, a falta de indicadores de desempenho e a necessidade de auditorias abrangentes para identificar as reais necessidades das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. Entre as recomendações apresentadas, enfatiza-se a importância de garantir maior transparência, eficiência e equidade na distribuição dos recursos financeiros.

Entendemos o pedido de urgência e a redução do prazo de exame em comissão, no entanto, consideramos que não faz sentido auscultar apenas as entidades que participaram na elaboração do documento, uma vez que tal procedimento pode comprometer a transparência e a objetividade do mesmo.



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

Reforçamos que o Secretariado Regional dos Açores da ANBP tem historicamente defendido um melhor financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários dos Açores, garantindo a sustentabilidade destas entidades essenciais para a segurança e bem-estar da população açoriana.

Dada a relevância do tema e o impacto direto na operacionalidade e sustentabilidade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e respetivos Corpos de Bombeiros, solicito que este parecer seja admitido e discutido no âmbito da Comissão Permanente de Política Geral.

Ademais, requer-se que seja dado conhecimento do mesmo a todos os Grupos e Representações Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para que possam contribuir para um debate informado e fundamentado.

Certo da atenção de V. Ex.^a para esta matéria de extrema importância, apresento os meus melhores cumprimentos.

Com elevada estima e consideração.

Secretario Coordenador Regional dos Açores

Evandro Carreiro Teixeira



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores

Introdução

O presente parecer tem por objetivo analisar o modelo de financiamento proposto para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) na Região Autónoma dos Açores, destacando as limitações relacionadas à sua aplicabilidade imediata. A análise incide, em particular, sobre a ausência de critérios específicos de alocação de recursos, a inexistência de indicadores de desempenho e a dependência de uma portaria governamental para a sua implementação. Também será destacada a diferença na abordagem de operacionalização em relação à Lei n.º 94/2015 e ao modelo da Região Autónoma da Madeira.

Análise do Modelo de Financiamento

1. Ausência de Critérios Específicos de Alocação de Recursos

O modelo de financiamento dos Açores apresenta um caráter geral, com foco na previsibilidade e estabilidade financeira das AHBV. Contudo, carece de uma definição clara dos critérios que orientam a distribuição dos recursos financeiros entre as diferentes associações.

Impactos:

- A falta de critérios objetivos dificulta a garantia de equidade entre as AHBV, especialmente considerando as diferenças significativas em termos de população abrangida, área geográfica e nível de risco em cada ilha.
- Pode gerar situações de subfinanciamento ou sobrefinanciamento, comprometendo a capacidade operacional de algumas associações.

Recomendação:



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Introduzir critérios específicos para alocação de recursos, como:
 - População servida pela AHBV;
 - Extensão territorial e isolamento geográfico;
 - Níveis de risco e volume histórico de ocorrências.

2. Inexistência de Indicadores de Desempenho

Outro ponto crítico é a ausência de indicadores de desempenho que permitam monitorizar e avaliar a eficiência das AHBV na utilização dos recursos recebidos.

- **Impactos:**
 - A falta de mecanismos de monitorização pode comprometer a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos.
 - Dificulta a identificação de áreas que necessitam de melhoria e de boas práticas a serem replicadas.
- **Recomendação:**
 - Definir indicadores claros, como:
 - Tempo médio de resposta;
 - Número de ocorrências atendidas;
 - Satisfação da população atendida.
 - Estabelecer relatórios anuais obrigatórios para prestação de contas.

3. Necessidade de Emissão de Portaria Governamental

A operacionalização do modelo está condicionada à emissão de uma portaria pelo membro do Governo Regional competente, o que pode atrasar a sua implementação.

- **Impactos:**
 - A dependência de uma decisão governamental adicional prolonga o tempo necessário para que as AHBV possam beneficiar do financiamento previsto.
 - Pode criar incertezas quanto à data de entrada em vigor do modelo.
- **Recomendação:**
 - Estabelecer prazos claros para a emissão da portaria governamental.



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Incluir, no texto do modelo, uma norma transitória que garanta o financiamento provisório até à aprovação final.

4. Concentração de Normas em um Único Diploma

Ao contrário do modelo dos Açores, a Lei n.º 94/2015 e o modelo de financiamento da Região Autónoma da Madeira reúnem, em um único diploma, toda a regulamentação necessária para a operacionalização dos financiamentos.

- **Impactos Positivos da Abordagem Centralizada:**
 - Facilita a compreensão e aplicação do modelo pelas entidades envolvidas.
 - Reduz burocracias e entraves administrativos.
 - Garante maior celeridade na implementação e utilização dos recursos.
- **Recomendação:**
 - Reunir as disposições necessárias à operacionalização do modelo dos Açores em um único diploma, garantindo simplicidade e eficiência.

5. Regulamento Interno dos Corpos de Bombeiros

Uma das obrigações impostas às Associações de Bombeiros dos Açores para aceder ao financiamento previsto no diploma é que o Corpo de Bombeiros possua um regulamento interno homologado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Contudo, desde a revogação do Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de novembro (adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2004/A) pelo Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, cujo artigo 1.º limita a sua aplicação ao território continental, os Corpos de Bombeiros dos Açores não possuem regulamentos internos homologados. Esta situação traduz-se em mais um entrave significativo para a implementação do modelo de financiamento.

- **Impactos:**
 - Sem regulamentos internos devidamente homologados, as associações enfrentam dificuldades para cumprir os requisitos legais necessários para aceder ao financiamento.



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Cria incertezas quanto à viabilidade do modelo no curto prazo.
- **Recomendação:**
 - Adaptar e aprovar urgentemente um novo quadro legal que defina os regulamentos internos dos Corpos de Bombeiros na Região Autónoma dos Açores, garantindo que estejam alinhados com as especificidades regionais e que possam ser homologados pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.
 - Promover um processo de homologação célere e simplificado para os regulamentos internos existentes, de forma a não atrasar o acesso ao financiamento pelas associações.
 - Incluir um mecanismo transitório que permita a aplicação do modelo de financiamento enquanto os regulamentos não forem homologados, mitigando os impactos desta lacuna jurídica.

6. Alertas do Tribunal de Contas e Recomendação de Auditoria

No âmbito do financiamento às AHBV, o Tribunal de Contas, em auditorias realizadas a nível nacional, identificou falhas graves de rigor e transparência na gestão e aplicação dos recursos destinados às associações. Entre os problemas apontados, destacam-se a duplicação de financiamentos, ausência de critérios claros para distribuição de verbas e falta de monitorização efetiva.

Adicionalmente, no **Relatório de Auditoria ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)** ([link oficial](#)), foram evidenciadas fragilidades na gestão e acompanhamento dos protocolos estabelecidos com as AHBV, incluindo a ausência de mecanismos eficazes de controlo e fiscalização. Esta situação demonstra que o modelo atual carece de uma análise profunda para compreender as reais necessidades das associações e garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Estas conclusões reforçam a necessidade de uma auditoria abrangente às associações da região, à semelhança do que foi realizado a nível nacional.

- **Recomendações:**



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Realizar uma auditoria independente às AHBV da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de:
 - Identificar as necessidades reais de financiamento das associações;
 - Avaliar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos;
 - Detetar possíveis casos de duplicação de financiamentos ou uso indevido de verbas.
- Utilizar os resultados da auditoria como base para redefinir o modelo de financiamento, garantindo maior transparência, eficiência e equidade na alocação dos recursos.

Conclusão

O modelo de financiamento proposto para as AHBV na Região Autónoma dos Açores apresenta uma base promissora ao priorizar estabilidade e previsibilidade financeira. No entanto, a sua implementação enfrenta entraves significativos relacionados à ausência de critérios objetivos de alocação de recursos, falta de indicadores de desempenho e dependência de uma portaria governamental para operacionalização. Além disso, a inexistência de regulamentos internos homologados pelos Corpos de Bombeiros adiciona mais um obstáculo à aplicabilidade do modelo.

Por outro lado, a abordagem adotada pela Lei n.º 94/2015 e pelo modelo da Região Autónoma da Madeira demonstra maior eficiência ao concentrar toda a regulamentação em um único diploma, facilitando sua aplicação prática. Para garantir a eficácia do modelo açoriano, recomenda-se:

1. A definição clara de critérios objetivos para a alocação de recursos;
2. A implementação de indicadores de desempenho e relatórios obrigatórios;
3. A centralização das normas de regulamentação em um único diploma;
4. A adaptação e homologação urgente dos regulamentos internos dos Corpos de Bombeiros;
5. A realização de uma auditoria abrangente às AHBV da região para identificar necessidades reais e evitar duplicação de financiamentos;



Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

6. A introdução de mecanismos transitórios para assegurar o financiamento enquanto as condições legais não forem plenamente atendidas.

Com a adoção dessas recomendações, o modelo poderá atender melhor às necessidades específicas da Região Autónoma dos Açores, garantindo eficiência, transparência e equidade na distribuição dos recursos financeiros.